

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 14/66, de 16 de setembro de 1966.

AUTORIZA o funcionamento, a partir de 1966 do Curso de Orientação do Estágio Profissional da Advocacia, na Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas e estabelece outras providências.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, dando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Universitário em sessão ordinária, realizada em 16.9.66;

R E S O L V E :

Art.1º - Fica autorizada a Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas, a fazer funcionar a partir de 1966, o Curso de Orientação do Estágio Profissional da Advocacia.

Art.2º - Para o funcionamento do Curso de Estágio mencionado no art. anterior a Faculdade de Direito se registrará na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, nos termos do § 1º do art. 2º do Provimento 8/65, do Conselho Federal da Ordem.

Art.3º - A Congregação da Faculdade de Direito tomará as providências necessárias para que o Estágio se revista do caráter prático exigido pela advocacia a fim de não perder a finalidade prevista pelo Curso de Estágio ora autorizado.

Art.4º - O mínimo de professores encarregados de ministrar o Curso de Estágio será de dois (2).

Art.5º - A Congregação e a Diretoria da Faculdade de Direito adotarão as medidas necessárias para execução dessa Resolução submetendo-as à aprovação do Egrégio Conselho Universitário.

Art.6º - A Reitoria da Universidade pleiteará do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, os recursos imprescindíveis para ocorrer às despesas com a manutenção do Curso.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em 16 de setembro de 1966.

PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO

P R E S I D E N T E